



PREFEITURA MUNICIPAL ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2011-SESDS/PMA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – SESDS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.058.441/0001-68, com sede à Avenida Cláudio Saunders (antiga Estrada do Maguari), n.º1000, Ananindeua/PA, CEP: 67.033-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, senhor **ANTÔNIO FERNANDO DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, professor, portador do CPF n.º 720.469.612-34, e do RG n.º 3342992 3ª VIA – SEGUP/PA, domiciliado e residente no Conjunto Stélio Maroja, Rua BL 18, Qd. G, Bl. 1, apt. 201, Coqueiro, Ananindeua/PA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, sito à Rua Machado de Assis, n.º 904, Bairro Centro, CEP: 38.400-112, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.604.122/0001-97, neste ato representada pelo senhor **MARCOS ANDRÉ BOTELHO**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Av.: Comandante Júlio de Moura, n.º 846, apt.º. 101, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ, portador da Carteira de identidade n.º 2007938-SSP-GO e do CPF/MF n.º 470.573.786-53, doravante denominado(a) simplesmente por **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram por força do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 006/2011-SESDS/PMA**, originário do Processo n.º 076/2011 – SESDS/PMA, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição em 25% do valor originário do contrato, que equivale a R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), tendo em vista a faculdade prevista no §1º, da cláusula terceira, do instrumento contratual, que possibilita fazer referido acréscimo, conforme condições estipuladas no CONTRATO N.º 006/2011-SESDS/PMA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Avenida Cláudio Saunders (antiga Estrada do Maguari), n.º1000, Ananindeua/PA.CEP: 67.033-000.



PREFEITURA MUNICIPAL ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Funcional Programática: 10.20.001.06.181.0013.2036 – Manutenção da Guarda Municipal
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub-elemento: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
Valor: R\$ 125.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

E, por estarem, as partes de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ananindeua (PA), 17 de maio de 2012.


ANTÔNIO FERNANDO DA COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
CONTRATANTE


MARCOS ANDRÉ BOTELHO
EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Maria da Graça A. Gous 2) Sergio Ricardo TAVANARO DE OLIVEIRA
Nome: Nome:
CPF n.º 566.905.412.15 CPF n.º 484.325.98100